LEI Nº 3.606/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CATIGUÁ

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de *Utilidade Pública Municipal* a *Fundação Educacional e Cultural Catiguá*, no Município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 04.540.401/0001-95, registrado ao Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patrocínio-MG., 02 de outubro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Wanderley Marra